

**EDITAL – PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES
1º ANO - COLÉGIO UNIVERSITÁRIO USCS
ENSINO MÉDIO 2019**

O COLÉGIO UNIVERSITÁRIO USCS torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes e os critérios para os candidatos que pretendem concorrer a uma vaga, unicamente para a 1ª série do Ensino Médio em 2019, no período matutino, via processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. É obrigatório ao candidato e ao seu responsável legal (pai, mãe, curador, tutor ou representante legal) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital, e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS:

2.1. Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas para a 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, PERÍODO MATUTINO.

2.2 No ato da inscrição, os estudantes devem se inscrever em uma das duas modalidades a seguir:

I. Estudantes moradores do Município de São Caetano do Sul há 2 anos ou mais (Categoria B);

II. Estudantes moradores de outros Municípios ou moradores de São Caetano do Sul há menos de 2 anos (Categoria C).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS DA INSCRIÇÃO:

3.1. Somente deverá se inscrever o candidato que, no ano letivo de 2018, esteja aprovado na 9ª série do Ensino Fundamental, ou retido na 1ª série do Ensino Médio, e que possa legalmente ingressar na 1ª série do Ensino Médio em 2019.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no site da Universidade Municipal de São Caetano do Sul <http://www.uscs.edu.br/colégiousecs> estando disponível, impreterivelmente, de 24/01/2019 (a partir das 18h) a 28/01/2019 (até 23h59).

4.2. A inscrição é única por candidato. Sendo o candidato menor de idade, a inscrição deverá ser preenchida pelo seu responsável legal.

4.3. Em caso de dificuldades técnicas com o site on-line durante o período de inscrições, o candidato ou seu responsável deverá entrar em contato com a USCS em horário comercial, pessoalmente ou pelo telefone 4239-3600. A inscrição somente estará efetivada quando, ao final do cadastro, for exibido o número do protocolo de inscrição na tela, que deverá ser impresso.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O candidato deverá submeter-se a uma prova (redação), no dia 29/01/2019 (terça-feira), das 18h às 19h, em local previamente indicado no protocolo de inscrição.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local indicado para realização da redação com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de qualquer documento (original) oficial com foto, comprovante impresso da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Os acessos aos locais de realização das provas serão fechados

impreterivelmente às 18h e não será permitido o ingresso de candidatos após o fechamento, sob qualquer motivo alegado.

5.3. Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito no referido processo em andamento ou não apresentar documento (original) oficial com foto para o fiscal da sala de prova.

5.4. Durante a realização da prova não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico como calculadora, celulares, relógios inteligentes, etc. sob pena de desclassificação.

5.5. A Redação consistirá na elaboração de uma dissertação na qual serão avaliados, entre outros, os aspectos relacionados à correção gramatical, coerência, clareza, estruturação lógica e criatividade na utilização dos recursos linguísticos.

5.6. A redação terá duração de 1 hora e será avaliada em uma escala com nota mínima 0 (zero) e nota máxima 100 (cem)

5.7. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer juntos até que o último entregue a redação.

5.8. Este processo seletivo tem validade apenas para o ano letivo a que se refere.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Será desclassificado deste Processo Seletivo o candidato que não fizer a prova (redação), independentemente do motivo; usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova ou tiver atitudes de indisciplina durante a realização da prova, independentemente de sanções legais.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. A classificação se dá pelo total de pontos obtidos, do maior para o menor, respeitadas as vagas oferecidas. Se houver empate na pontuação total, será considerado o candidato de maior idade.

8. DO RECURSO:

8.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Universidade Municipal de São Caetano do Sul, uma única vez e em até vinte e quatro horas após a publicação da primeira chamada.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. O candidato que não comparecer ao local, na data e horário determinados para a matrícula, não importando o motivo, será considerado desistente, perdendo terminantemente o direito à matrícula.

9.2. O candidato que efetuar a matrícula e não comparecer a nenhuma aula durante as 2 (duas) primeiras semanas letivas previstas no calendário escolar, sem a apresentação de uma justificativa legal, será considerado desistente e a vaga gerada será incluída como vaga remanescente a ser preenchida em nova convocação.

10. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

10.1. No ato da matrícula, deverão ser apresentados os originais e entregues as cópias dos seguintes documentos do candidato: 1) Certidão de Nascimento, 2) RG (Carteira de Identidade); 3) CPF (Cadastro de Pessoa Física); 4) Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Histórico Escolar e Declaração de Transferência ou Histórico Escolar do Ensino Médio (não serão aceitos declaração ou Histórico Escolar com regime de progressão parcial (dependência) em qualquer componente curricular); 5) uma (1) foto 3x4 atualizada.

10.2. Para a categoria **Estudantes moradores do Município de São Caetano do Sul há dois anos ou mais (categoria B)**, além dos expostos no item 10.1, também será necessário apresentar: 6) conta de água ou condomínio (dos últimos 2 meses e de 4 anos atrás) ou 7) conta de luz (dos últimos 2 meses e de 2 anos atrás); 8) Comprovante de residência se locatário (inquilino): cópia do contrato de locação do

imóvel com firma reconhecida e recibo de aluguel (dos últimos 2 meses e de 2 anos atrás); Comprovante de residência se proprietário: carnê do IPTU 2018 e de 2016; 9) recibo de entrega do Imposto de Renda. Nos casos de isenção de declaração de IR, apresentar uma cópia da ficha cadastral em que o CPF está inscrito constando o logradouro do mesmo, expedida pela Receita Federal (do ano 2018).

10.3. Para a categoria **Estudantes moradores de outros Municípios ou moradores de São Caetano do Sul há menos de 2 anos (categoria C)**, além dos expostos no item **10.1**, também será necessário apresentar: (6) comprovante de residência: conta de água ou condomínio ou conta de luz ou contrato de locação de imóvel.

10.4. A efetivação da matrícula será condicionada à comprovação do atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.

11. DOS INVESTIMENTOS

11.1 As anuidades do Colégio USCS obedecerão os seguintes critérios:

Categoria	Vagas	Valor
Estudantes moradores do Município de São Caetano do Sul há dois anos ou mais (CATEGORIA B)	35	12 mensalidades de R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) *
Estudantes moradores de outros Municípios ou moradores de São Caetano do Sul há menos de 2 anos (CATEGORIA C)		12 mensalidades de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

* esse valor representa 25% de desconto em relação ao valor cheio da mensalidade de R\$ 650,00. Tal desconto será oferecido para o estudante nos três anos do Ensino Médio.

11.2. Os estudantes matriculados no Colégio USCS poderão usufruir de desconto de 10% no valor das mensalidades do Colégio caso tenham irmãos(as) ou pai(mãe) nos cursos de Graduação da USCS. Tal desconto não é cumulativo aos 25% referentes aos **Estudantes moradores do Município de São Caetano do Sul** e portanto, só valem para os **Estudantes moradores de outros Municípios e moradores de São Caetano do Sul há 2 anos ou mais.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

12.2. Ao inscrever-se, o candidato e/ou responsável legal declara conhecer este Edital e concordar com os critérios nele estabelecidos.

QUADRO I

CONVOCAÇÕES E PERÍODO DE MATRÍCULAS

Divulgação das listagens classificatórias no site do Colégio USCS
(www.uscs.edu.br/colgiouscs)

	DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	DATA DE MATRICULA
	30/01/2019 (a partir das 14h)	31/01/2019 Das 9h às 17h